



Câmara Municipal de Vereadores de Ipojuca

Estado de Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 004/2020

EMENTA: De iniciativa do Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores públicos do Município do Ipojuca e dá outras providências.

Apresentado pelo: Poder Executivo Municipal

Em ____/____/2020

Encaminhado às Comissões de: _____

Em ____/____/2020

Aprovado em 1ª Discussão Em ____/____/2020.

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão Em ____/____/2020.

Presidente

LEI Nº ____/2020



Prefeitura Municipal do Ipojuca
RUA CEL. JOAO DE SOUZA LEAO, SN - CENTRO - CEP: 55.590-000

Impresso em: 27/01/2020

Capa de Remessa

Ano / Nº Remessa
2020 / 67

De : 120000 - GABINETE DA PREFEITA

Para : 990000 - CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

Processo/Ano	Vol.	Requerente	Assunto	Despacho
002374 / 2020		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	MENSAGEM	
Observação OFÍCIO Nº015/2020-GAB MENSAGEM Nº001/2020				

EMISSOR

Pietra
PIETRA MARIA DOS SANTOS

RECEPTOR

Edlyck Albino
Responsável pelo setor:
CAMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

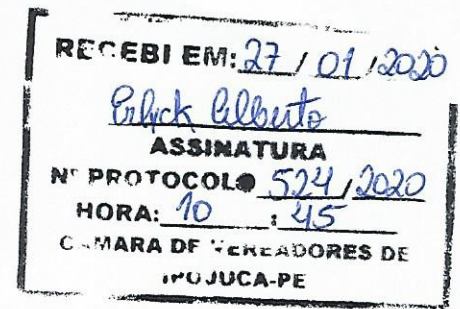
Data e Hora - Emissão

27/01/2020 10:06:47

Data do Recebimento: 27 / 01 / 2020



GABINETE DA PREFEITA



Ofício nº 015/2020 – Gabinete da Prefeita

Ipojuca, 24 de janeiro de 2020

Assunto: Mensagem nº 001/2020

Venho por meio deste, encaminhar a V.S.^a, Mensagem nº 001/2020, referente ao Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre o valor salário mínimo dos servidores públicos do Município do Ipojuca”*, em anexo, para vosso Conhecimento.

Sem mais para o momento agradeço desde já sua habitual consideração e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia Agostinho Lins de Sales

Prefeita do Ipojuca.

Ilmº Sr. Albérico de Souza Lopes

MD Presidente da Câmara Municipal

Ipojuca/PE.



Mensagem nº 01/2020

Ipojuca, 02 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALBÉRICO DE SOUZA LOPES
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores públicos do Município do Ipojuca e dá outras providências”.

Considerando a política de valorização do salário mínimo ao longo prazo.

Considerando o Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, que atualizou o valor do salário para R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

A proposta está em conformidade com as normas pertinentes da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal, referente aos poderes municipais, seus órgãos e entidades, inclusive, Autarquias e Fundos, e o Orçamento da Seguridade Social.

Os aludidos argumentos ratificam o interesse, e a necessidade em dotar de mais eficiência a gestão municipal, encaminhando este projeto de Lei para apreciação, **em caráter de urgência**, conforme o disposto no artigo 45 da Lei Orgânica do Município do Ipojuca.

Diante do exposto, considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa e demais vereadores os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca





PROJETO DE LEI Nº DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre o valor do salário mínimo dos servidores públicos do Município do Ipojuca e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições contidas no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal do Ipojuca o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Em virtude do reajuste do salário mínimo nacional, o vencimento base dos servidores públicos municipais ativos, comissionados, contratados, inativos e dos pensionistas que, possuem o vencimento igual ao salário mínimo nacional, será de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

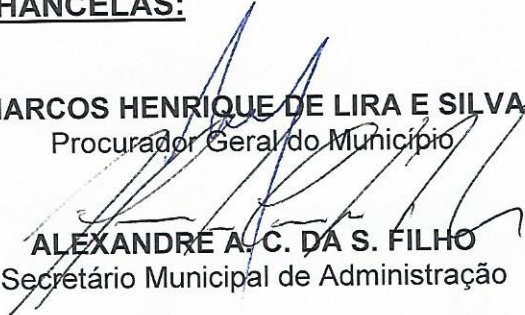
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2020.

Ipojuca/PE, 02 de janeiro de 2020.

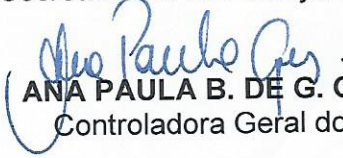

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

CHANCELAS:


MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município


ALEXANDRE A. C. DA S. FILHO
Secretário Municipal de Administração


MARIA CÉLIA DUARTE DE S. MELO
Secretária M. de Planejamento e Gestão


ANA PAULA B. DE G. GUIMARÃES
Controladora Geral do Município


AKEMI IVANA MORIMURA GARRIDO
Secretária Municipal de Finanças